



PUBLICADO
Extrema, 31 / 10 / 25

LEI Nº. 5.328

DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dá denominação a nova sede da Secretaria de Agricultura e dá outras providências: ‘Darcy Lopes da Silva’”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se “Darcy Lopes da Silva” a nova sede da Secretaria de Agricultura do Município de Extrema – MG.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes, no prazo de até 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei, bem como sua regulamentação, no que couber.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -